

## AUTORIZAÇÃO

Senhora Secretária de Saúde,

Em virtude da solicitação da Secretária de saúde e resposta do Secretário de Finanças que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, venho a V.S. autorizar à Abertura do Procedimento para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

Pombal, 26 de junho de 2024.



ABMAEL DE SOUSA LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0017/2024)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

**CONTRATADO:** SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 42.107.027/0001-28

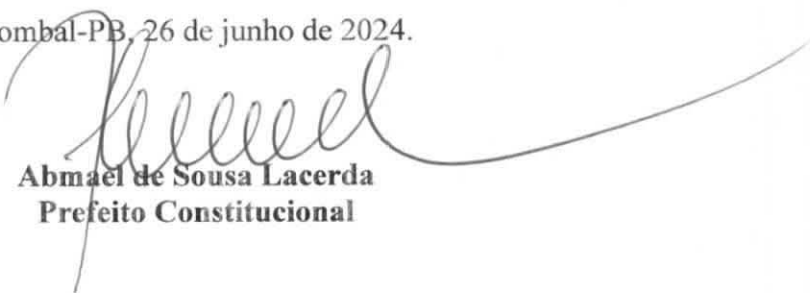
**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Período contratação:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2024, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 26 de junho de 2024.

Pombal-PB, 26 de junho de 2024.

  
**Abmael de Sousa Lacerda**  
**Prefeito Constitucional**

**VALOR:** R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 15/11/2024

**CONTRATO Nº 556/2024**

**CONTRATADO:** JOABY GOMES DE SOUZA

**CNPJ:** 078.448.954-89

**VALOR:** R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)

**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 15/11/2024

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2043 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal-PB, 27 de junho de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Nathalia Lorraine Martins de Sousa

**Código Identificador:**D4894321

#### GABINETE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0017/2024)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

**CONTRATADO:** SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 42.107.027/0001-28

**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Período contratação:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação n.º 0017/2024, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 26 de junho de 2024.

Pombal-PB, 26 de junho de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**76BED52A

#### GABINETE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 0017/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

**CONTRATADO:** SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 42.107.027/0001-28

**PRAZO:** 28/06/2024

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000773 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 28 de junho de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Contratante

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A18A7A94

#### GABINETE

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 72/2024

Pombal/PB, 28 de junho de 2024.

**À Ilma. Contratada**

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Atlântico, Erechim – RS, CEP: 99.705-568; inscrita no CNPJ sob o n.º 27.518.373/0001-05;

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 498/2024**, Pregão Eletrônico 23/2024, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sancione as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO                         | MARCA   | UNID. |
|------|---------------------------------------|---------|-------|
| 0001 | METALON 50X50 GALVANIZADO NA CHAPA 14 | ARCELOR | UNID  |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

**[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]**

7.1. A entrega deverá ser realizada em até 15 (QUINZE) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada;

**[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]**

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à secretaria municipal acima citada foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Apesar da prorrogação concedida, não houve a entrega dos itens requisitados, o que prejudica as necessidades da Administração Pública.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que